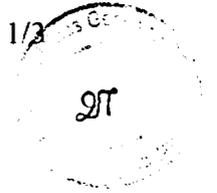




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Crisolino Ferreira da Costa Filho, inscrição n. 288244.

O candidato apresentou para fins de pontuação cópia autenticada de certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Direito Empresarial, expedido pela Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce; certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, com inscrição definitiva desde 10/03/1986, tendo sido suspenso no período de 30/03/1995 a 17/06/1998; certidão do Distribuidor de Feitos da Comarca de Governador Valadares, relacionando os feitos em que atuou como Advogado; cópia sem autenticação de declaração do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, informando que atuou como estagiário neste Órgão, no período de 03/05/82 a 13/09/82; cópia sem autenticação de Ofício n. 72-6/SEC/02, expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais, comunicando o envio da cópia da portaria 05/2001 que trata da nomeação do requerente para compor a Comissão de Eventos, Recepção e Protocolo para o triênio 2001/2003; cópia sem autenticação de Ofício/Circular, expedido Câmara Municipal de Governador Valadares; cópia sem autenticação de Portaria de Designação para o exercício na função de conciliador do Juizado Informal das Pequenas

h



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Causas de Governador Valadares; cópia sem autenticação de Certidão da Justiça Eleitoral do Estado de Minas Gerais, informando a nomeação para Presidente de Mesa Receptora nas eleições; cópia sem autenticação de certificado de Habilitação em atividades de Estágio de Prática Forense, fornecido pela Universidade de Itaúna; cópia sem autenticação de certificado de participação de curso de Capacitação e Treinamento em Mecanismos Extrajudiciais de Solução de Conflitos, emitido pelo Instituto Internacional de Arbitragem; cópia sem autenticação de certificado de participação em curso de Capacitação em Métodos Extrajudiciais de Solução de Controvérsias, expedido pela Associação Comercial de Governador Valadares; cópia autenticada de Diploma de Bacharel em Direito, expedido pela Universidade de Itaúna; cópia autenticada de Diploma de Bacharel em Biblioteconomia, expedido pela UFMG.

É o sucinto relatório.

O item 1.1 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“A juntada dos títulos far-se-á mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, de que conste a especificação detalhada dos mesmos, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, o qual também estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico [www.tjmg.gov.br](http://www.tjmg.gov.br)”*.

O candidato, entretanto, protocolizou neste Tribunal de Justiça requerimento de juntada sem a descrição detalhada dos documentos apresentados para fins de comprovação de títulos, como requer o Edital. Isto posto, não há como fazer uma análise particularizada de tais documentos por esta Comissão Examinadora.

Λ



**L** Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Dessa forma, não foi possível atribuir pontuação de título ao candidato.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 0 (ZERO).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

*Reynaldo X. Carneiro*

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora